

GABINETE DO PREFEITO

LEI N° 2879, DE 30 DE MAIO DE 2022.

"Inclui a Procissão de Sanfoneiros no Calendário Oficial do Município de Cruz das Almas e dá outras providências"

## O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZ DAS ALMAS, ESTADO DA BAHIA.

## FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

- Art. 1° Fica incluída a Procissão de Sanfoneiros no calendário oficial do Município de Cruz das Almas, a ser realizada anualmente no dia 04 de dezembro;
- Art. 2° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação;
- Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do prefeito de Cruz das Almas, em 30 de maio de 2022

## EDNALDO JOSÉ RIBEIRO

Prefeito Municipal

"Projeto de Lei nº 34, de autoria do Vereador Thiago Chagas da Silva Santos"

